

Aos 12 dias do mês de junho de 2022, às 10:00, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Duque de Caxias e Magé, Sr. José Rodrigues da Costa, em respeito às orientações governamentais de distanciamento social, devido à pandemia de coronavírus, e, seguindo a circular SEI Nº 1923/ME, que exige ata de assembléia para registro de Convenções e Acordo Coletivo de Trabalho no Sistema Mediador, reconhecendo assim as Assembléias feitas de forma remota, realizou a assembléia dos Trabalhadores da Empresa Viação Nacional S/A, de forma itinerante, diretamente na portaria da empresa, evitando assim a aglomeração, e com o objetivo de levar ao conhecimento dos trabalhadores de toda a base as propostas apresentadas pela empresa para a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2.022/2.023. A assembléia visa deliberar sobre as propostas para fechamento das negociações coletivas com a Empresa Viação Nacional S/A, objetivando assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2.022/2.023 para os trabalhadores da base representada por esta entidade. O Sr. José Rodrigues da Costa, Presidente da Entidade obreira iniciou a assembléia agradecendo a todos, e em seguida passou a apresentar a proposta da empresa para formalização do Acordo Coletivo de Trabalho, - Assim proposto: Reajuste salarial de 12% (doze por cento) em duas parcelas de 6% cada, nos meses de junho e dezembro de 2.022, incidente sobre os salários de 01/11/2.021, e reajuste na ajuda alimentação a partir de 01/06/2022, sendo o fornecimento pro rata dia trabalhado inclusive quando da compensação de hora extra com folga; Correção do seguro de vida que a partir de 01/06/2022 (primeiro de junho de dois mil e vinte e dois) passará para R\$26.875,80, e a partir de 01/12/2.022 passará para R\$28.397,00; Pagamento de PLR (Participação nos Lucros e Resultados) referente a 2.019 no valor de R\$216,50 para os salários até R\$1.300,00 e, de R\$433,00 para os salários superiores a R\$1.300,00, a ser paga em uma única parcela juntamente com o salário do mês de agosto de 2.022; que não haverá pagamento de PLR referente ao ano de 2.021, por causa da pandemia do CORONAVIRUS; Manutenção das demais cláusulas do ACT 2.021/2.022, com exclusão das cláusulas firmadas para o período da pandemia. Após a apresentação da proposta, e, em meio aos debates foi reconhecido pelos participantes que a proposta da empresa repõe a inflação do período e corrige os salários e a ajuda alimentação com ganho real, desta forma os presentes aprovaram a proposta apresentada pela empresa e autorizaram o presidente da entidade sindical a firmar o ACT para 2.022/2.023. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente.  
Duque de Caxias, RJ, 12 de junho de 2.022.

José Rodrigues da Costa  
Presidente

José Rodrigues da Costa  
Presidente

29.397.957/0001-03

SIND. DOS TRAB. EM TRANSPORTES  
ROD. DE CARGAS E PASSAGEIROS DE  
DUQUE DE CAXIAS E MAGÉ

Rua Almirante Barral - 271

Centro - CEP 25.010-010

DUQUE DE CAXIAS - RJ